



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N. 3.519 / 2007**

*“Autoriza o Poder Executivo a instalar brinquedos para crianças portadoras de deficiências nos parques e áreas de lazer do Município”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar progressivamente nos parques e áreas de lazer do Município brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de setembro de 2007.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**